

Decisão Administrativa

Processo Licitatório n° 18/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 45/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Resolve:

1. Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93;

2. Objeto

Quant.	Descrição	Valor total
315 volumes	Livros Biblioteca Infantojuvenil	R\$7.986,00
331 volumes	Livros Biblioteca Infantil	R\$7.986,00

3. Da Entrega

Os objetos licitados, deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal da Educação do município de Santa Cecília do Sul - RS, por conta, risco e responsabilidade do licitante vencedor. O fornecimento dos objetos será efetuado em parcela única. Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4. Do Contrato

Fica dispensada a lavratura de instrumento de contrato, como autoriza o parágrafo 4° do artigo 62 da Lei Federal n° 8.666/93, podendo este ser substituído pela Nota de Empenho da despesa, em razão de que a entrega do objeto deverá ser imediata e de forma integral.

5. Razão da Escolha

A escolha recaiu em favor da empresa, **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°

02.593.711/0001-42, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-390, Município de Passo Fundo-RS.

A razão da escolha está devidamente instruída nos autos do processo, acompanhada da Pesquisa de Preços, onde se chega à conclusão de que sua proposta comercial é a melhor e mais vantajosa, uma vez que os preços cotados dos produtos, foram os menores, unitariamente, e também no montante global, além de estarem compatíveis com o valor de mercado, fatos estes que condicionam, por fim, sua escolha.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de maio de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal